



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 53/2024, Pregão Eletrônico nº. 20/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pela Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto, brasileira, sócia majoritária e administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-4.310.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.700.846-20, aqui denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto Municipal nº 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel S10, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, por meio do Sistema de Registro de Preços,

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do combustível, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **07/05/2025**, será o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1	litro	ÓLEO DIESEL – S10- óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e B combustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos. (COTA PRINCIPAL)	6,49	6,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 07 de maio de 2025.

GESTOR DA ARP: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

CNPJ nº 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14

Secretaria Municipal de Infraestrutura

DETENTOR DA ARP: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. – ME

CNPJ nº. 15.139.581/0001-14

Representante Legal: Sr.^a Marcia Geralda Souza Porto

CPF/MF nº 963.700.846-20

Este Aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica